



## RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 65/2022

Ref.: Critérios para transferência do Curso de Mestrado para Doutorado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, estabelece regras para alunos que desejam transferir-se do curso de mestrado para o curso de doutorado, conforme orientações abaixo:

Artigo 1º - Por sugestão da comissão examinadora do exame de qualificação, o (a) aluno (a) poderá solicitar a transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, num prazo de 30 dias a partir da data de realização do exame de qualificação e até 12 (doze) meses do início do Curso de Mestrado.

Artigo 2º - Para a transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, o (a) candidato (a) deverá entregar na CPG-FEF a seguinte documentação:

- I - Solicitação assinada pelo (a) orientador (a) e pelo (a) aluno (a) destacando a experiência acadêmica e profissional do (a) candidato (a) e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à área de concentração do Programa e ao nível de doutorado;
- II - Projeto de pesquisa;
- III - Histórico escolar de graduação e do curso de mestrado atualizado;
- IV - Relatório de atividades do curso de Mestrado;
- V - Currículo Lattes atualizado do aluno documentado;
- VI - Currículo Lattes atualizado do orientador;

Artigo 3º - A CPG-FEF nomeará uma comissão composta por três professores doutores, sendo dois externos ao Programa, para a análise da solicitação. O orientador, e o coorientador, quando for o caso, não farão parte da referida comissão.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



Artigo 4º - A Comissão emitirá um parecer circunstanciado baseando-se no perfil acadêmico do (a) candidato (a), no mérito e originalidade do projeto de pesquisa, na relevância institucional da proposta apresentada e na pertinência à área de concentração do programa e ao nível de doutorado, e exará um parecer circunstanciado sobre a solicitação, recomendando ou não a transferência ao doutorado. O parecer deverá ser encaminhado para aprovação da Comissão do Programa de Pós- Graduação em Educação Física.

§1º - O perfil acadêmico está determinado em resolução específica e disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UNICAMP.

Artigo 5º - Os alunos transferidos do curso de Mestrado para o de Doutorado deverão cumprir as exigências do regulamento e das normas do novo curso vigentes na data da transferência.

Artigo 6º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, será considerada a data de ingresso no primeiro curso.

Artigo 7º - O(a) aluno(a) de Mestrado que tenha conseguido bolsa de doutorado direto da FAPESP terá sua solicitação aprovada automaticamente mediante apresentação da documentação descrita acima, acompanhada do despacho da FAPESP em que consta a aprovação da bolsa de doutorado direto.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

22 de setembro de 2022

**PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA**  
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 07/10/2022, às 14:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D98CECCC 3EB0431A 80BC2934 50EFADDE**

